



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC n.º 48.664 304/0001-80

FLS. 22

LEI Nº 1.119 - DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCz\$ 60.000,00
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1.989, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito adicional de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) suplementar às seguintes verbas:

1 - PCDER LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

01 Função Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - PESSOAL CIVIL

01 - Subsídio dos Vereadores.....NCz\$ 43.800,00

02 - Representação do Presidente.....NCz\$ 4.380,00

03 - Vencimentos de Servidores.....NCz\$ 9.900,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 1.920,00

TOTAL::::::::::NCz\$ 60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guariba, 08 de agosto de 1.989.

Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba

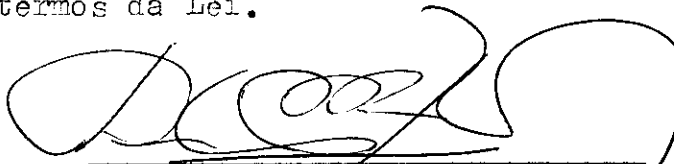


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

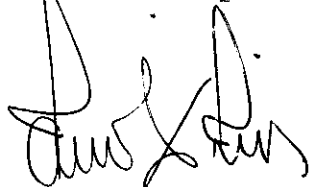
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC n.º 48.664 304/0001-80

FLS. 93
W

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior